



Companhia de Habitação Popular de Campinas

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO



TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS.

SERVIÇO	ANO
2792	15

Por este instrumento de prestação de serviços, de um lado, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RESIDENCIAL PADRE JOSIMO, com sede em Campinas na Rua Nove, nº 160, Residencial Padre Josimo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.355.977/0001-45, nesta ato representada por seu Presidente, José Aparecido Carvals da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13.976.431-8, inscrito no CPF sob o nº 033.864.948-46, domiciliado e residente nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, ANA MARIA MINNITR AMOROSO, solteira, arquiteta, portadora do CPF 107.931.538-16, e do RG nº 9.860.243-3 SSP/SP, Diretora Presidente, e JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES, casado, contador, portador do CPF nº 448.057.728-91 e do RG nº 6.810.618-X, Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, todos brasileiros, com endereço comercial a Avenida Faria Lima, nº 10, Parque Itália, nesta cidade, fica justo e acertado este Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, firmado pelas mesmas partes em 15/10/2015, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, visando a regularização do assentamento habitacional denominado "Residencial Padre Josimo", localizado nesta cidade, a fim de que passem a constar daquele contrato as novas cláusulas e condições abaixo referidas, ora aqui aprovadas de comum acordo pelas partes contratantes, a saber:

1. Pelo contrato de prestação de serviços e outras avenças firmado pelas mesmas partes supra referidas, em 15/10/2015, referente à prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE, objetivando a regularização jurídica e urbanística do assentamento denominado Residencial Padre Josimo, na área descrita na matrícula nº 143.435, do 2º Registro de Imóveis local, a ser executada em etapas devidamente descritas no contrato firmado.



2. Agora, vêm às mesmas partes, dando seguimento ao previsto na Prestação de Serviços, firmar o presente Termo Aditivo que regulará os serviços relativos à execução das obras de infra-estrutura compreendendo as galerias de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação das ruas, obras essas objeto do contrato firmado pela CONTRATANTE e a Empreiteira Critter Construções e Comércio Ltda., pelo preço inicialmente estimado em R\$ 1.431.310,91 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dez reais e noventa e um centavos), a ser pago, nos termos do contrato firmado entre as partes.
3. O custo dessas obras será rateado entre todos os Aderentes, na conformidade do sistema de autofinanciamento a ser estabelecido no Termo de Adesão;
4. Essas obras de infra-estrutura aqui objetivadas foram contratadas diretamente pela Associação de Moradores com a citada Empreiteira, não existindo qualquer vínculo ou responsabilidade da CONTRATADA, com relação à execução dessas obras, restando a ela, CONTRATADA, apenas a arrecadação das contribuições devidas pelos aderentes, para o seu custeio.
5. A CONTRATADA continuará a emitir os boletos para a arrecadação das contribuições dos Aderentes, com os acréscimos resultantes da contratação dos serviços de infra-estrutura acima elencados. Dos valores assim arrecadados ela deduzirá os 6% de sua remuneração, mais os custos bancários, depositando o saldo na conta corrente bancária em nome da CONTRATANTE que assume, desde já, a responsabilidade por todos os pagamentos e encargos decorrentes e relacionados à execução das obras e serviços acima referidos e pertinentes à regularização urbanística do empreendimento denominado Residencial Padre Josimo.
6. E, por estarem assim justos e contratados, aprovam este aditamento nos termos acima, ratificando todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não aqui expressa ou implicitamente alteradas, firmando este aditamento, juntamente com as





Companhia de Habitação Popular de Campinas




testemunhas abaixo indicadas e assinadas, para que produza todos os seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 10 de novembro de 2015.


José Aparecido Carvais da Silva

Presidente


Pela Contratante

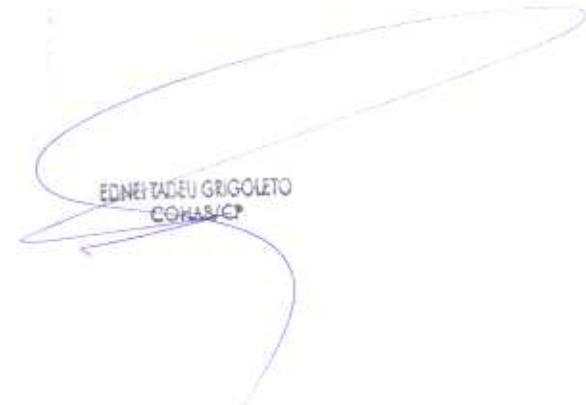

Ana Maria Wiphili Amoroso
Diretora Presidente


João Leopoldino Rodrigues
Diretor Comercial Administrativo e Financeiro

Pela Contratada

Testemunhas:


DANIEL ANTONIO MACCARONE
OAB/SP 256099
Gerente Jurídico
COHAB/CP


EDNEI TADEU GRIGOLETO
COHAB/CP

